



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO 001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ODONE KLOPPENBURG, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e no interesse da Administração, para que não ocorra licitação fracassada ou frustrada, bem como prejuízo na prestação dos serviços municipais, retifica o Pregão Eletrônico nº 022/2025 – para **a contratação de empresa especializada para prestar MANUTENÇÃO VEICULAR DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS/VANS, MÁQUINAS PESADAS/TRATORES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES**, pertencentes à frota municipal (manutenção, preventiva e corretiva), incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota própria do Município de Barão do Triunfo – RS, nos seguintes pontos:

ONDE SE LÊ:

3.1. Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

3.1.1. Manutenção:

Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas, incluindo serviços de borracharia.

3.1.2. Manutenção preventiva (periódica):

Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.1.3. Manutenção corretiva:

Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.1.4. Mecânica Geral:

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

3.1.5. Lanternagem:

Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, solda em geral e todos os outros serviços afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.6. Pintura / Estufa:

Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

3.1.7. Tapeçaria:

Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

3.1.8. Sistema Elétrico:

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.1.9. Sistema Hidráulico:

Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

3.1.10. Borracharia completa:

Consiste em reparos permanentes em pneus conforme especificações da ABNT, troca de pneus, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.

3.1.11. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem:

Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

3.1.12. Suspensão:

Consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.1.13. Instalação de Acessórios:

Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

3.1.14. Vidraceiro:

Consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

3.1.15. Ar condicionado:

Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabinê/pólen e todos os outros serviços afins.

3.1.16. Troca de Óleo e engraxamento:

Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, assim como aplicação de lubrificação com graxa para evitar danos e aumentar a vida útil do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEIA-SE:

3.1. Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

3.1.1. Manutenção:

Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas, incluindo serviços de borracharia.

3.1.2. Manutenção preventiva (periódica):

Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.1.3. Manutenção corretiva:

Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

3.1.4. Mecânica Geral:

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

3.1.8. Sistema Elétrico:

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.1.9. Sistema Hidráulico:

Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

3.1.12. Suspensão:

Consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.1.16. Troca de Óleo e engraxamento:

Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, assim como aplicação de lubrificação com graxa para evitar danos e aumentar a vida útil do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITENS SUPRIMIDOS DO EDITAL:

Estão **suprimidos do edital** os seguintes subitens, não fazendo mais parte do objeto contratual:

3.1.5 – Lanternagem

3.1.6 – Pintura / Estufa

3.1.7 – Tapeçaria

3.1.10 – Borracharia completa

3.1.11 – Balanceamento, Alinhamento e Cambagem

3.1.13 – Instalação de Acessórios

3.1.14 – Vidraceiro

3.1.15 – Ar condicionado

ONDE SE LÊ:

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** certidão que prove a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletrônica e gratuitamente, nos portais da internet (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- i)** certidão negativa de recuperação judicial, falência, ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas;
- j)** alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- k)** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6 meses), sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do objeto ofertado, desde que os contratos respectivos atendam à vigência contratual mínima.
- l)** Demonstrações Contábeis do último exercício social, constituídas de Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), mediante cópias autenticadas das páginas do Livro Diário.
- m)** declaração, sob as penas da lei, de atendimento às condições de habilitação;
- n)** declaração, sob as penas da lei, quanto ao emprego de menores, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- o)** declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da empresa;
- p)** declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias assinada pelo representante legal da empresa;
- q)** as empresas participantes, para comprovarem o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar prova de faturamento nos casos do art. 3º, da Lei 123 de 14/12/2006, podendo ser a mesma feita pela apresentação:
 - q.1.** da Declaração Anual do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional) ou;
 - q.2.** da Declaração do Imposto de Renda ou;
 - q.3.** do Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e DRE) do último exercício social,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade).

LEIA-SE:

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão que prove a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletrônica e gratuitamente, nos portais da internet (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- i) certidão negativa de recuperação judicial, falência, ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas;
- j) alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- k) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

em características com o objeto desta licitação. Deverá conter, no texto do atestado ou nos atos jurídicos relativos à relação contratual apresentada, como parcela de maior relevância, a prestação de serviços de manutenção, de forma contínua (entendida a continuidade como vigência contratual mínima de 6 meses), sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para o atingimento do objeto ofertado, desde que os contratos respectivos atendam à vigência contratual mínima.

l) declaração, sob as penas da lei, de atendimento às condições de habilitação;

m) declaração, sob as penas da lei, quanto ao emprego de menores, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

n) declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da empresa;

o) declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias assinada pelo representante legal da empresa;

p) as empresas participantes, para comprovarem o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar prova de faturamento nos casos do art. 3º, da Lei 123 de 14/12/2006, podendo ser a mesma feita pela apresentação:

q 1) da Declaração Anual do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional) ou;

q 2) da Declaração do Imposto de Renda.

ONDE SE LÊ:

4.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

LEIA-SE:

4.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ainda assim, vai republicado o edital com abertura de todos os prazos legais e nova data para o certame com as devidas retificações feitas até a presente data.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início das Propostas: Das 08:15h do dia 11/07/2025, até às 08:15h do dia 25/07/2025.

Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimentos: Às 23:59h do dia 22/07/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:16h do dia 25/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 08:30h do dia 25/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barão do Triunfo, 09 de julho de 2025.


ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal